



PARECER JURÍDICO

Da: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Assunto: Pregão Presencial nº025/2019

Data: 03/07/2019

O presente Pregão Presencial nº025/2019, realizado com a finalidade para aquisição de uma RETROESCAVADEIRA zero quilometro, ano de fabricação 2019, cabine fechada com ar condicionado, motor turbo, etc..., solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, conforme justificativa, inclusa, processou-se regularmente, isto é, com a estrita observância dos requisitos constantes da Lei 8.666/93.

Os recursos orçamentários para cobrir as despesas decorrentes do pregão presencial sairão da rubrica (27159) 44905200 equipamento e material permanente, recurso 1222 Aquisição Retroescavadeira CV 022/2019, R\$ 240.259,50 e (27160) 44905200 equipamento e material permanente, recurso 0001 livre , R\$ 240,50..

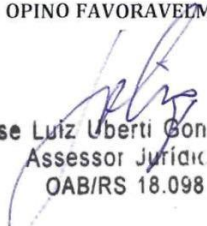
Feito o orçamento total, publicou-se o Edital do Pregão em meio eletrônico e imprensa oficial do Estado e jornal de grande circulação, conforme Art. 21 da Lei 8.666/93.

E, aos três dias do mês de julho do corrente ano, reuniu-se a Pregoeiro e Integrantes da Equipe de Apoio para sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes com as propostas e documentação, referente ao pregão relatado.

Compareceu para a referida Licitação somente a empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ nº 06.224.121/0002-84, que foi declarada credenciada. Após passou-se a abertura das propostas apresentadas pela empresa e foi aberta a rodada de lances, sendo declarada vencedora a empresa participante, com valor abaixo do relacionado para executar o objeto. Após, verificada a documentação, foi declarada habilitada, ocasião em que a mesma não manifestou interesse em recorrer acerca de qualquer aspecto ou fase da proposta financeira e ou de habilitação.

Tendo em vista, o regular procedimento e satisfatória a proposta financeira, uma vez que encontraram respaldo na Lei nº 8.666/93, **OPINO FAVORAVELMENTE** a homologação, na forma prevista em lei.

Esse é o meu Parecer s.m.j..


Jose Luiz Uberti Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/RS 18.098



155
1
EA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019**

Tendo em vista a desistência do prazo para recursos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019**, seguindo por regra o ditame do Edital de Licitação, Lei 10.520 de 17-07-2002, Lei 3.666/93 de 21-06-1993, Decreto Municipal nº 908/2018, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, Portaria nº 347/2019, e com base em parecer jurídico favorável, **HOMOLOGO** a presente Licitação objetivando a aquisição de uma retroescavadeira zero quilômetro, conforme especificações constantes no **ANEXO I**, parte integrante deste edital, assim **ADJUDICANDO** o bem ora licitado, onde compareceu somente uma empresa, e foi declarada vencedora a empresa **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 06.224.121/0002-8415. O valor global do certame somou em R\$ 239.000,00 (Duzentos e trinta e nove mil reais).** Mediante este valor autorizo o empenho.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 05 de julho de 2019.


RUBEMAR PAULINHO SALBEGO
PREFEITO MUNICIPAL